

Nº 89 - DOE – 09/05/2023 - p.39

#### DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA BAIXADA SANTISTA

##### Portaria DRS IV – nº 001, de 08/05/2023

Institui a Comissão Regional de Análise Técnica de Emendas e Demandas e Parlamentares (LOA), tendo em vista, o que determina a Lei nº 17.387 de 22/07/2021 e a Portaria CRS nº 01 de 11/02/2022.

O Diretor Técnico do Departamento Regional de Saúde da Baixada Santista - DRS IV, da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Designar os representantes abaixo descritos para comporem a Comissão Regional de Análise Técnica de Emendas Parlamentares tendo em vista o disposto na Portaria CRS nº 01 – 11/02/2022, para fins de análise técnica de emendas parlamentares constantes da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022, em conformidade com os princípios e conceitos do Sistema Único de Saúde (SUS/SP), nas Regiões de Saúde, no âmbito do Departamento Regional de Saúde da Baixada Santista - DRS IV, bem como comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 2º - Caberá à Comissão Regional de Análise Técnica de Emendas Parlamentares:

- I. Orientar instituições e Prefeituras municipais, realizar análise administrativa e parecer sobre da documentação apresentada pela instituição em consonância com os Pareceres Referenciais da Consultoria Jurídica - CJ.
- II. Orientar instituições e Prefeituras municipais para elaboração de plano de trabalho e apresentação das documentações, realizar análise técnica sobre o Plano de Trabalho apresentado pela instituição, especialmente em relação ao Objeto, Objetivos, Metas quantitativas e qualitativas, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso, com emissão de parecer técnico em consonância com os Pareceres Referenciais da CJ.
- III. Monitorar, acompanhar e avaliar os resultados dos indicadores e metas constantes no plano de trabalho e termo de convênio.

Art. 3º - A Comissão Regional de Análise Técnica de Emendas Parlamentares, sob a coordenação do primeiro e segundo componentes, será composta pelos seguintes membros:

- I. Natalia Almeida C. Akamine – RG. 26.840.968-2 – CCPMIS - DRSIV;
- II. Tarciso Arakaki – RG. 5.951.695-X - NMDIS – DRSIV;
- III. Tania Cristina Messias da Rocha –RG. 18.122.873-7 - CCPMIS – DRSIV;
- IV. Ana Carolina Rozada – RG. 21.249.096 - NMDIS – DRSIV
- V. Isabela Galvão Gobato – RG. 16.445.924-8 CCPMIS – DRSIV
- VI. Susana Molina Pinto - RG. 18.991.192-X - NMDIS – DRSIV

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AMORIM TEIXEIRA  
Diretor Técnico de Saúde III  
DRS IV - Baixada Santista

##### PORTARIA DRS IV nº 002, de 08/05/2023

O Diretor Técnico III do Departamento Regional de Saúde da Baixada Santista – DRS IV, da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde:

Considerando a necessidade de instituir a Comissão de acompanhamento do Programa Mais Santas Casas em cumprimento a Lei 17.461 de 25/11/21, Resolução SES 01 de 07/01/2022 e termo de convênios e orientações técnicas da comissão estadual de monitoramento e avaliação.

Resolve:

Artigo 1º - Designar os representantes abaixo descritos para comporem a Comissão Regional de acompanhamento do Programa Mais Santas Casas junto as instituições: Irmandade de Misericórdia Santa Casa de Santos, Hospital Santo Amaro e Sociedade Portuguesa de Beneficencia em conformidade com o Plano de Trabalho, Termo de Convênio, orientações técnicas CRS/SES, os princípios e conceitos do Sistema Único de Saúde (SUS/SP) nas Regiões de Saúde, no âmbito do Departamento Regional de Saúde da Baixada Santista - DRS IV.

Artigo 2º - A Comissão Regional de acompanhamento sob a coordenação do primeiro componente, será composta pelos seguintes membros:

- VII. Natalia Almeida C. Akamine – RG. 26.840.968-2 – CCPMIS - DRSIV;
- VIII. Patricia de Amorim Teixeira – RG. 29.392.547-1 – CDQS – DRSIV ;
- IX. Tania Cristina Messias da Rocha –RG. 18.122.873-7 - CCPMIS – DRSIV;
- X. Egle Fernanda da Silva Matos Coquim – RG. 33.432.456-7 CPA – DRSIV;
- XI. Isabela Galvão Gobato – RG. 16.445.924-8 - CCPMIS – DRSIV;
- XII. Adriana Guida – RG 25.502.885-4 – CPA/Núcleo Regulação – DRSIV;
- XIII. Mara Regina Anunciação Pedro - RG. 12.372.353 - Articuladora da Humanização/DSIV.

Artigo 3º - Esta Portaria tem o objetivo de fortalecer e aprimorar o Sistema Único de Saúde, bem como o processo de atenção à saúde e da gestão hospitalar em razão das necessidades e da inserção das instituições na rede hierarquizada e regionalizada, utilizar os recursos do SUS de forma eficiente e eficaz, voltados para a busca da equidade e da integralidade da atenção á saúde.

Artigo 4º - O acompanhamento e monitoramento dos resultados dos indicadores e metas do programa Mais Santas Casas serão realizados via sistema de monitoramento definidos pela SES/SP (mensalmente) e sempre que necessário, visita in loco as instituições que compõe o programa afim de efetuarmos supervisão. Devolutiva das análises dos indicadores efetuadas pelas comissões estadual e regional de monitoramento e avaliação, com emissão de relatório quadrimestral constando as não conformidades observadas as medidas de correção propostas em cada um deles, o que ficou resolvido, o que permanece pendente e que deverá ser observado em período futuro, bem como as sugestões de encaminhamentos e de proposições. As matrizes mensais e relatórios de monitoramento serão encartados nos processos que tratam do convênio.

Artigo 5º - Os membros da Comissão desempenharão as atribuições sem prejuízo das suas respectivas funções.

Artigo 7º - A Comissão se reunirá sempre que necessário, por convocação do representante que a coordena.

Artigo 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria do Diretor Regional anterior sobre o assunto.

PATRICIA AMORIM TEIXEIRA  
Diretor Técnico de Saúde III  
DRS IV - Baixada Santista

#### **PORTARIA DRS IV nº 003, de 08/05/2023**

O Diretor Técnico III do Departamento Regional de Saúde da Baixada Santista – DRS IV, da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde:

Considerando a necessidade de instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Convênio com a Prefeitura Municipal de São Vicente – Maternidade Municipal.

Resolve:

Artigo 1º - Designar os representantes abaixo descritos para comporem a Comissão Regional de monitoramento e avaliação para acompanhamento das metas constantes do plano de trabalho e do convênio em conformidade com os princípios e conceitos do Sistema Único de Saúde (SUS/SP), nas Regiões de Saúde, no âmbito do Departamento Regional de Saúde da Baixada Santista - DRS IV.

Artigo 2º - A Comissão Regional de Monitoramento sob a coordenação do primeiro componente, será composta pelos seguintes membros:

- XIV. Silvia Regina Pereira – RG. 17.941.060-X- NCSS/CCPMIS – DRSIV;
- XV. Isabela Galvão Gobato – RG. 16.445.924-8 - CCPMIS – DRSIV;
- XVI. Natalia Almeida C. Akamine – RG. 26.840.968-2 – CCPMIS - DRSIV;
- XVII. Karla Roberta Mesquita Silva – RG. 27.843.060-0 – CPA/DRSIV
- XVIII. Janete Araújo Edington Santos – RG. 17.539.909-8 – Articuladora Atenção Básica - DRSIV
- XIX. Mara Regina Anunciação Pedro - RG. 12.372.353 - Articuladora da Humanização/DSIV.

Artigo 3º - Esta Portaria tem o objetivo de fortalecer e aprimorar o Sistema Único de Saúde. Aprimorar o processo de atenção à saúde e da gestão hospitalar em razão das necessidades e da inserção das instituições na rede hierarquizada e regionalizada do SUS, utilizar os recursos do SUS de forma eficiente e eficaz, voltados para a busca da equidade e da integralidade da atenção à saúde.

Artigo 4º - O acompanhamento e monitoramento dos resultados dos indicadores e metas do convênio serão realizados mensalmente e trimestralmente com monitoramento in loco. Caberá a Comissão Regional de Monitoramento e Avaliação, realizar a devolutiva das análises dos indicadores e metas com emissão de relatório trimestral constando as não conformidades observadas, as medidas de correção propostas em cada um deles, o que ficou resolvido, o que permanece pendente e que deverá ser observado em período futuro, bem como as sugestões de encaminhamentos e de proposições. As matrizes mensais e relatórios de monitoramento serão encartados nos processos que tratam do convênio.

Artigo 5º - Os membros da Comissão desempenharão as atribuições sem prejuízo das suas respectivas funções.

Artigo 7º - A Comissão se reunirá sempre que necessário, por convocação do representante que a coordena.

Artigo 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria do Diretor Regional anterior sobre o assunto.

PATRICIA AMORIM TEIXEIRA  
Diretor Técnico de Saúde III  
DRS IV - Baixada Santista

### **PORTARIA DRS IV nº 004, de 08/05/2023**

O Diretor Técnico III do Departamento Regional de Saúde da Baixada Santista – DRS IV, da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde:

Considerando a necessidade de constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato Contrato de Assistência a Saúde com a DAVITA – Brasil Participações e Serviços de Nefrologia – LTDA, para prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva – TRS com objetivo de atender aos usuários do SUS, dos municípios pertencentes às Regiões de Saúde do DRS IV da Baixada Santista, em conformidade com a legislação em vigor.

#### **RESOLVE**

Artigo 1º - Designar os representantes abaixo descritos para comporem a Comissão Regional de monitoramento e avaliação para acompanhamento da conveniada sob gesto Estadual, das metas constantes do plano de operativo e contrato, em conformidade com os princípios e conceitos do Sistema Único de Saúde (SUS/SP), nas Regiões de Saúde, no âmbito do Departamento Regional de Saúde da Baixada Santista - DRS IV.

Artigo 2º - A Comissão Regional de Monitoramento sob a coordenação do primeiro e segundo componentes, será composta pelos seguintes membros:

XX. Isabela Galvão Gobato - RG. 16.445.924-8 - CCPMIS – DRSIV ;  
XXI. Tania Cristina Messias Rocha - RG. 18.122.873-7 – CCPMIS - DRSIV;  
XXII. Natalia Custódio Almeida Akamine - RG. 26.840.968-2 – CCPMIS - DRSIV;  
XXIII. Ildefonso Torres Filho - RG. 17.508.017-3 – NPPS - CCPMIS;  
XXIV. Sumie Nakata, Enfermeira - RG. 10.280.455-2 - CPA - DRSIV

Artigo 3º - Esta Portaria tem o objetivo de fortalecer e aprimorar o Sistema Único de Saúde. Aprimorar o processo de atenção à saúde e da gestão hospitalar em razão das necessidades e da inserção das instituições na rede hierarquizada e regionalizada do SUS, utilizar os recursos do SUS de forma eficiente e eficaz, voltados para a busca da equidade e da integralidade da atenção à saúde.

Artigo 4º - O acompanhamento e monitoramento dos resultados dos indicadores e metas do contrato serão realizados mensalmente via sistema e trimestralmente com monitoramento in loco. Caberá a Comissão Regional de Monitoramento e Avaliação, realizar a devolutiva das análises dos indicadores e metas com emissão de relatório trimestral constando as não conformidades observadas, as medidas de correção propostas em cada um deles, o que ficou resolvido, o que permanece pendente e que deverá ser observado em período futuro, bem como as sugestões de encaminhamentos e de proposições. As matrizes mensais e relatórios de monitoramento serão encartados nos processos que tratam do contrato.

Artigo 5º - Os membros da Comissão desempenharão as atribuições sem prejuízo das suas respectivas funções.

Artigo 7º - A Comissão se reunirá sempre que necessário, por convocação do representante que a coordena.

Artigo 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria do Diretor Regional anterior sobre o assunto.

PATRICIA AMORIM TEIXEIRA  
Diretor Técnico de Saúde III  
DRS IV - Baixada Santista

### **PORTARIA DRS IV nº 005, de 08/05/2023**

O Diretor Técnico III do Departamento Regional de Saúde da Baixada Santista – DRS IV, da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde:

Considerando a necessidade de instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Convênio com a APAE – SÃO VICENTE.

Resolve:

Artigo 1º - Designar os representantes abaixo descritos para comporem a Comissão Regional de monitoramento e avaliação para acompanhamento das metas constantes do plano de trabalho e do convênio em conformidade com os princípios e conceitos do Sistema Único de Saúde (SUS/SP), nas Regiões de Saúde, no âmbito do Departamento Regional de Saúde da Baixada Santista - DRS IV.

Artigo 2º - A Comissão Regional de Monitoramento sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

XXV. Silvia Regina Pereira – RG. 17.941.060-X- NCSS/CCPMIS – DRSIV ;  
XXVI. Susana Molina Pinto – RG. 18.991.192-X - - NMDIS/CCPMIS – DRSIV;  
XXVII. Tania Maria da Silva– RG 18.061.530-0 –Assessor Técnico em Saúde Pública I– DRSIV  
XXVIII. Sandra Fernandes Lombardi – RG 14.947.286 – Auditora em Saúde - DRSIV

Artigo 3º - Esta Portaria tem o objetivo de fortalecer e aprimorar o Sistema Único de Saúde. Aprimorar o processo de atenção à saúde e da gestão hospitalar em razão das necessidades e da inserção das instituições na rede hierarquizada e regionalizada do SUS, utilizar os recursos do SUS de forma eficiente e eficaz, voltados para a busca da equidade e da integralidade da atenção à saúde.

Artigo 4º - O acompanhamento e monitoramento dos resultados dos indicadores e metas do convênio serão realizados mensalmente e trimestralmente com monitoramento in loco. Caberá a Comissão Regional de Monitoramento e Avaliação, realizar a devolutiva das análises dos indicadores e metas com emissão de relatório trimestral constando as não conformidades observadas, as medidas de correção propostas em cada um deles, o que ficou resolvido, o que permanece pendente e que deverá ser observado em período futuro, bem como as sugestões de encaminhamentos e de proposições. As matrizes mensais e relatórios de monitoramento serão encartados nos processos que tratam do convênio.

Artigo 5º - Os membros da Comissão desempenharão as atribuições sem prejuízo das suas respectivas funções.

Artigo 7º - A Comissão se reunirá sempre que necessário, por convocação do representante que a coordena.

Artigo 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria do Diretor Regional anterior sobre o assunto.

PATRICIA AMORIM TEIXEIRA  
Diretor Técnico de Saúde III  
DRS IV - Baixada Santista

### **Portaria DRS IV - 006, de 08/05/2023**

O Diretor Técnico III do Departamento Regional de Saúde da Baixada Santista – DRS IV, da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde:

Considerando a necessidade de Constituir a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Monitoramento do Convênio com a Prefeitura Municipal de Praia Grande - do Hospital Municipal Irmã Dulce.

Resolve:

Artigo 1º - Designar os representantes abaixo descritos para comporem a Comissão Regional de monitoramento e avaliação das metas constantes do plano de trabalho e termo de convênio, em conformidade com os princípios e

conceitos do Sistema Único de Saúde (SUS/SP), nas Regiões de Saúde, no âmbito do Departamento Regional de Saúde da Baixada Santista - DRS IV.

Artigo 2º - A Comissão Regional de Monitoramento e Avaliação sob a coordenação do primeiro e segundo componentes, será composta pelos seguintes membros:

XXIX. Tarciso Arakaki – RG. 15.951.695-X - NMDIS – DRSIV;  
XXX. Isabela Galvão Gobato – RG. 16.445.924-8 - CCPMIS – DRSIV;  
XXXI. Natalia Custódio Almeida Akamine - RG. 26.840.968-2 – CCPMIS - DRSIV;  
XXXII. Egle Fernanda da Silva Matos Coquim – RG. 33.432.456-7 CPA – DRSIV  
XXXIII. Adriana Guida – RG 25.502.885-4 – CPA/Núcleo Regulação – DRSIV

Artigo 3º - Esta Portaria tem o objetivo de fortalecer e aprimorar o Sistema Único de Saúde. Aprimorar o processo de atenção à saúde e da gestão hospitalar em razão das necessidades e da inserção das instituições na rede hierarquizada e regionalizada do SUS, utilizar os recursos do SUS de forma eficiente e eficaz, voltados para a busca da equidade e da integralidade da atenção à saúde.

Artigo 4º - O acompanhamento e monitoramento dos resultados dos indicadores e metas do convênio serão realizados de acordo com o termo de convênio e se necessário com monitoramento in loco. Caberá a Comissão Regional de Monitoramento e Avaliação, realizar a devolutiva das análises dos indicadores e metas com emissão de relatório quadrimestral constando as não conformidades observadas, as medidas de correção propostas em cada um deles, o que ficou resolvido, o que permanece pendente e que deverá ser observado em período futuro, bem como as sugestões de encaminhamentos e de proposições. As matrizes mensais e relatórios de monitoramento serão encartados nos processos que tratam do convênio.

Artigo 5º - Os membros da Comissão desempenharão as atribuições sem prejuízo das suas respectivas funções.

Artigo 7º - A Comissão se reunirá sempre que necessário, por convocação do representante que a coordena.

Artigo 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria do Diretor Regional anterior sobre o assunto.

PATRICIA AMORIM TEIXEIRA  
Diretor Técnico de Saúde III  
DRS IV - Baixada Santista

#### **Portaria DRS IV - 007, de 08/05/2023**

O Diretor Técnico III do Departamento Regional de Saúde da Baixada Santista – DRS IV, da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde:

Considerando a necessidade de Constituir a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Monitoramento do Convênio com a Prefeitura Municipal de Cubatão - do Hospital Municipal

Resolve:

Artigo 1º - Designar os representantes abaixo descritos para comporem a Comissão Regional de monitoramento e avaliação das metas constantes do plano de trabalho e termo de convênio, em conformidade com os princípios e conceitos do Sistema Único de Saúde (SUS/SP), nas Regiões de Saúde, no âmbito do Departamento Regional de Saúde da Baixada Santista - DRS IV.

Artigo 2º - A Comissão Regional de Monitoramento e Avaliação sob a coordenação do primeiro e segundo componentes, será composta pelos seguintes membros:

XXXIV. Silvia Regina Pereira – RG. 17.941.060-X- NCSS/CCPMIS – DRSIV ;  
XXXV. Adriana Guida – RG 25.502.885-4 – CPA/Núcleo Regulação – DRSIV;  
XXXVI. Sumie Nakata, Enfermeira - RG. 10.280.455-2 - CPA – DRSIV;  
I. Natalia Custódio Almeida Akamine - RG. 26.840.968-2 – CCPMIS - DRSIV;  
II. Liliam Carla M. Couto Moreira - RG. 22.919.310-9 – CPA – DRSIV.

Artigo 3º - Esta Portaria tem o objetivo de fortalecer e aprimorar o Sistema Único de Saúde. Aprimorar o processo de atenção à saúde e da gestão hospitalar em razão das necessidades e da inserção das instituições na rede hierarquizada e regionalizada do SUS, utilizar os recursos do SUS de forma eficiente e eficaz, voltados para a busca da equidade e da integralidade da atenção à saúde.

Artigo 4º - O acompanhamento e monitoramento dos resultados dos indicadores e metas do convênio serão realizados de acordo com o termo de convênio e se necessário com monitoramento in loco. Caberá a Comissão

Regional de Monitoramento e Avaliação, realizar a devolutiva das análises dos indicadores e metas com emissão de relatório quadrimestral constando as não conformidades observadas, as medidas de correção propostas em cada um deles, o que ficou resolvido, o que permanece pendente e que deverá ser observado em período futuro, bem como as sugestões de encaminhamentos e de proposições. As matrizes mensais e relatórios de monitoramento serão encartados nos processos que tratam do convênio.

Artigo 5º - Os membros da Comissão desempenharão as atribuições sem prejuízo das suas respectivas funções.

Artigo 7º - A Comissão se reunirá sempre que necessário, por convocação do representante que a coordena.

Artigo 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria do Diretor Regional anterior sobre o assunto.

PATRICIA AMORIM TEIXEIRA  
Diretor Técnico de Saúde III  
DRS IV - Baixada Santista

### **PORTARIA DRS IV nº 008, de 08/05/2023**

O Diretor Técnico III do Departamento Regional de Saúde da Baixada Santista – DRS IV, da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde:

Considerando a necessidade de constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Convênio com a Prefeitura Municipal de Santos - Complexo Hospitalar dos Estivadores

Resolve:

Artigo 1º - Designar os representantes abaixo descritos para comporem a Comissão Regional de monitoramento e avaliação para acompanhamento das metas constantes do plano de trabalho e termo de convênio, em conformidade com os princípios e conceitos do Sistema Único de Saúde (SUS/SP), nas Regiões de Saúde, no âmbito do Departamento Regional de Saúde da Baixada Santista - DRS IV.

Artigo 2º - A Comissão Regional de Monitoramento sob a coordenação do primeiro e segundo componentes, será composta pelos seguintes membros:

XXXVII. Natalia Custódio Almeida Akamine - RG. 26.840.968-2 – CCPMIS - DRSIV;

XXXVIII. Liliam Carla M. Couto Moreira - RG. 22.919.310-9 – CPA – DRSIV;

XXXIX. Isabela Galvão Gobato – RG. 16.445.924-8 - CCPMIS – DRSIV;

XL. Patricia de Amorim Teixeira – RG. 29.392.547-1 – CDQS – DRSIV ;

XLI. Elaine Cristina Silva dos Santos – RG. 45.811.763-8 - CPA – DRSIV.

Artigo 3º - Esta Portaria tem o objetivo de fortalecer e aprimorar o Sistema Único de Saúde. Aprimorar o processo de atenção à saúde e da gestão hospitalar em razão das necessidades e da inserção das instituições na rede hierarquizada e regionalizada do SUS, utilizar os recursos do SUS de forma eficiente e eficaz, voltados para a busca da equidade e da integralidade da atenção à saúde.

Artigo 4º - O acompanhamento e monitoramento dos resultados dos indicadores e metas do convênio serão realizados mensalmente e quadrimestralmente com monitoramento in loco.

Caberá a Comissão Regional de Monitoramento e Avaliação, realizar a devolutiva das análises dos indicadores e metas com emissão de relatório quadrimestral constando as não conformidades observadas, as medidas de correção propostas em cada um deles, o que ficou resolvido, o que permanece pendente e que deverá ser observado em período futuro, bem como as sugestões de encaminhamentos e de proposições. As matrizes mensais e relatórios de monitoramento serão encartados nos processos que tratam do convênio.

Artigo 5º - Os membros da Comissão desempenharão as atribuições sem prejuízo das suas respectivas funções.

Artigo 7º - A Comissão se reunirá sempre que necessário, por convocação do representante que a coordena.

Artigo 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria do Diretor Regional anterior sobre o assunto.

PATRICIA AMORIM TEIXEIRA  
Diretor Técnico de Saúde III  
DRS IV - Baixada Santista